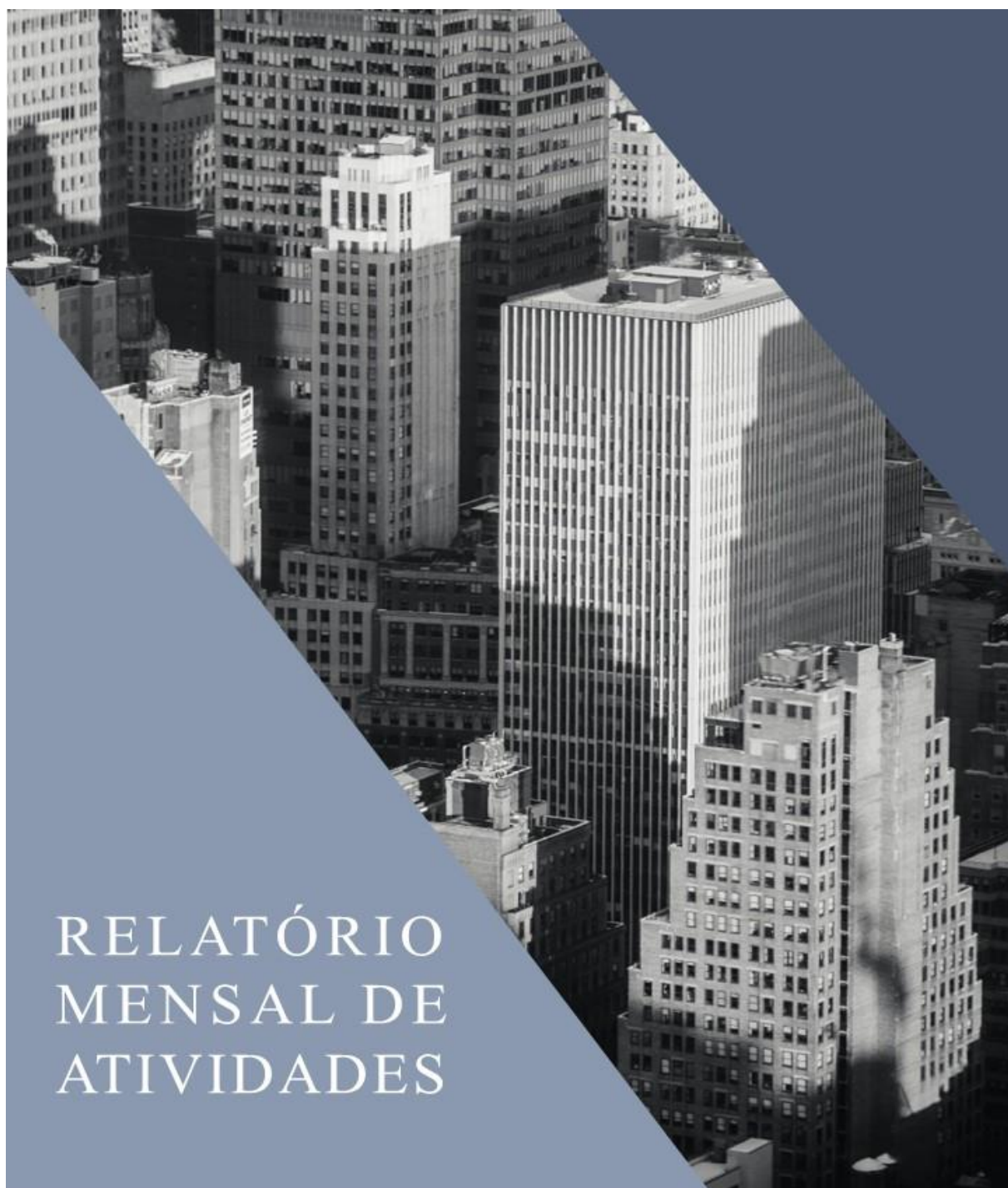




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Processo nº 0047656-46.2020.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MV PARTICIPAÇÕES S.A., MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., NOSSA ELETRO S/A (ANTIIGA RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A), MVN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA., DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A., CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., WG ELETRO S.A., NORDESTE PARTICIPAÇÕES S.A. e LOJAS SALFER S.A. – “GRUPO MÁQUINA DE VENDAS”, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório de Atividades das Recuperandas**, referente ao período de **julho de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.**

72-1.045 CT | NN / MM | F2 | BB / CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	8
I.1. - Informações Relevantes.....	8
I.2. Visão Geral da Recuperanda	8
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais.....	10
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	10
II.1.1. Evolução do Ativo Total.....	11
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	11
II.1.3. Patrimônio Líquido	12
II.2. Evolução do Resultado.....	12
II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa	13
II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	14
II.5. Posição Mensal de Colaboradores.....	14
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....	16
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	18
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	19
Anexo VI - Cronograma Processual	20
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020.....	21
Glossário	22

72-1.045 CT | NN / MM | F2 | BB / CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

O **Grupo Ricardo Eletro** apresentou pedido de Recuperação Judicial em 07/08/2020, cujo deferimento do processamento ocorreu em 10/08/2020.

O Plano de Recuperação Judicial Modificado foi votado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 16/09/2021, em diversos cenários de votação.

Sobreveio, então, r. decisão proferida pelo MM. Juiz Recuperacional, condicionando a homologação do Plano de Recuperação Judicial – considerado aprovado – à apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais, e deliberando sobre a legalidade dos dispositivos contidos no plano de soerguimento.

Em face da referida decisão, foram interpostos diversos Agravos de Instrumento.

Não havendo, ao menos por ora, r. decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial pelo D. Juízo Recuperacional, seja pela não apresentação das CNDs, objeto de discussão no Agravo de Instrumento nº 2061341-27.2022.8.26.0000, seja em virtude do efeito suspensivo concedido ao Recurso Especial interposto nos autos do Agravo de Instrumento nº 2007876-06.2022.8.26.0000, as premissas e condições finais de pagamentos dos créditos concursais ainda não estão definidas.

Neste ínterim, a Recuperação Judicial do grupo foi convolada em Falência em 08/06/2022, conforme r. sentença de fls. 68.738/68.745 dos autos recuperacionais. A r. decisão ensejou a interposição de Agravo de Instrumento pelo Grupo Ricardo Eletro, processado nos autos nº 2130404-42.2022.8.26.0000.

72-1.045 CT | NN / MM | F2 | BB / CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Posteriormente, os Agravos de Instrumento interpostos pelos “Credores Debenturistas” Banco Bradesco S/A (nº 2016864-16.2022.8.26.0000), Itaú Unibanco S/A (nº 2016872-90.2022.8.26.0000), Banco Santander (Brasil) S/A (nº 2016877-15.2022.8.26.0000), Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S/A (nº 2016880-67.2022.8.26.0000) e Rheem do Brasil Comércio e Distribuição de Ar Condicionado e Aquecimento Ltda. (nº 2007876- 06.2022.8.26.0000), foram julgados conjuntamente pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo. Os recursos foram parcialmente providos, reformando-se a r. decisão de homologação do plano de recuperação judicial para (i) declarar a nulidade da cláusula 7.1.1 do PRJ, considerando o voto dos “debenturistas” e a rejeição do PRJ pela assembleia geral de credores; e, (ii) decretar a falência do **Grupo Máquina de Vendas**.

O **Grupo Ricardo Eletro** interpôs Recurso Especial, recebido com efeito suspensivo, susando-se, temporariamente, a convalidação da recuperação judicial em falência decretada em 2ª instância.

Paralelamente, houve o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2130404-42.2022.8.26.0000, ao qual foi negado provimento, confirmando-se a convalidação da recuperação judicial em falência decretada em 1ª instância. Novo Recurso Especial foi interposto pelo Grupo, igualmente recebido com efeito suspensivo, reestabelecendo a recuperação judicial do **Grupo Ricardo Eletro**.

Ademais, em conformidade com o art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial ressalta que os ativos do **Grupo Ricardo Eletro** são constituídos, principalmente, por créditos fiscais, isto é, bens e direitos de liquidez não imediata para a liquidação de débitos concursais e extraconcursais, salvo os de natureza tributária. O endividamento do Grupo, no encerramento do exercício de 2022, era da ordem de R\$ 5,4 bilhões.

72-1.045 CT | NN / MM | F2 | BB / CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Além disso, o **Grupo permanece, desde o exercício de 2019**, com Patrimônio Líquido a descoberto, o que representa uma não conformidade contábil, pois indica que o total das dívidas supera o total dos bens e direitos. Tal situação a descoberto, vivenciada nos últimos anos, reflete os **consecutivos resultados negativos auferidos**, verificando-se a importância de R\$ 5,6 milhões em prejuízos acumulados, somados até julho de 2023.

Acrescenta-se que o **Grupo**, apresenta normalidade na operação. Escriturou receitas líquidas na importância de R\$ 490 mil, somados de janeiro a julho de 2023, insuficientes para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período. No entanto, ao excluirmos o impacto de itens não operacionais, a exemplo dos juros e depreciações, o resultado passa a ser de R\$ 368 mil, em lucros, o que indica que a geração de caixa advinda da sua atividade principal, é superior em relação aos custos e despesas operacionais, restando margem positiva nesse período (Ebitda)

Outrossim, **são necessários esclarecimentos** quanto às pendências relacionadas no **Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares** deste relatório.

Cabe mencionar, ainda, que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações contempladas neste Relatório, sob pena de incorrerem em crime falimentar, nos termos do artigo 171 da Lei nº 11.101/2005.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

72-1.045 CT | NN / MM | F2 | BB / CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Sendo o que havia para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1.045 CT | NN / MM | F2 | BB / CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. - Informações Relevantes

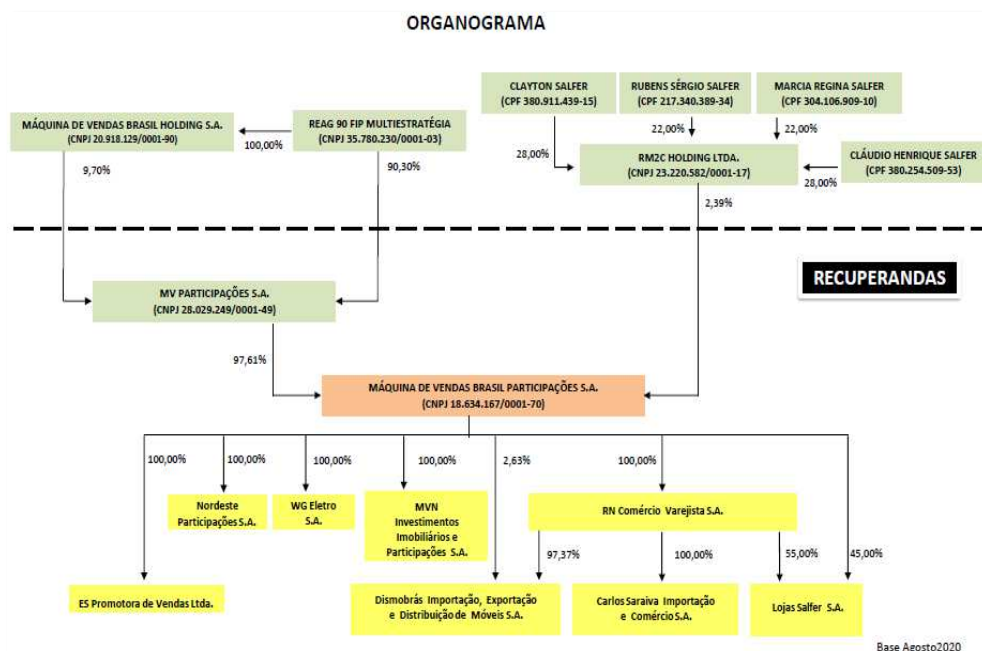
Decisão de Efeito Suspensivo ao Processo de Falência, em setembro de 2022: Trecho da decisão: "*Pelo exposto, defiro o pedido de agregação do efeito suspensivo ao recurso especial de fls. 1.814/2.345, para suspender a convalidação da recuperação judicial das recorrentes em falência, até o exame de admissibilidade do reclamo, se negativo, ou até seu julgamento, em caso de admissão*".

Assim, entre dezembro/2022 e abril/2023, a cronologia após retomada das operações, conforme projeção apresentada pelas Recuperandas (fls. 2.370/2.381), é:



I.2. Visão Geral da Recuperanda

O **GRUPO MÁQUINA DE VENDAS** é composto por sociedades por ações e limitadas dedicadas principalmente ao comércio varejista especializado de móveis, utilidades domésticas, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, e outros produtos, principalmente no site, tendo a seguinte composição societária:



O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.672.495.000, e está representado por 213.555 ações ordinárias e 213.555 ações preferenciais. O aumento do capital depende de aprovação prévia em Assembleia de Acionistas, através do voto dos acionistas que representem, no mínimo, 60% das ações com direito a voto.

Acionistas	Ordinárias	Preferenciais	Total
MV Participações S.A.	208.440.134	208.440.138	416.880.272
Rubens Salfer	1.150.740	1.150.739	2.301.479
Márcia Salfer	1.150.740	1.150.739	2.301.479
Cláudio Salfer	1.406.460	1.406.459	2.812.919
Clayton Salfer	1.406.460	1.406.459	2.812.919
	213.554.534	213.554.534	427.109.068

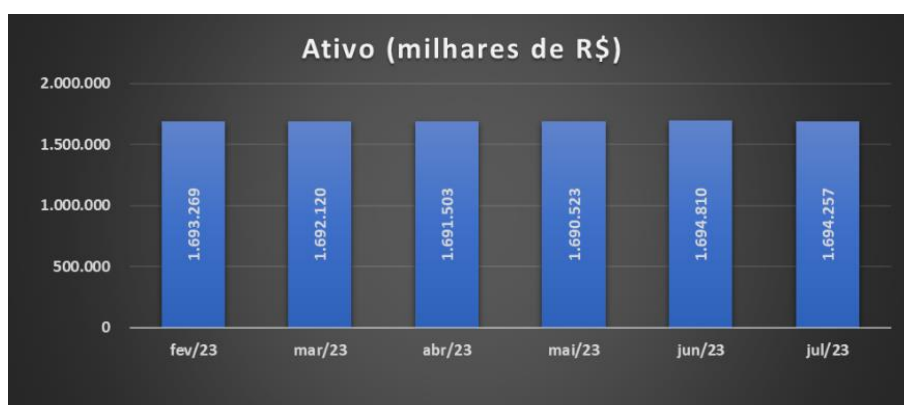
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações prestadas pelas Recuperandas, relativas ao mês de julho de 2023, sendo equiparada ao período anterior (junho/2023).

II.1.Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (Em milhares de Reais)	jun/23	jul/23
Ativo	1.694.810	1.694.257
Ativo Circulante	267.574	267.854
Caixa e Equivalentes de Caixa	11	27
Títulos e Valores Mobiliários	509	509
Contas a Receber	3.195	3.383
Estoque	241	319
Tributos a Recuperar	196.527	196.525
Outros Ativos	67.091	67.091
Ativo Não Circulante	1.427.236	1.426.403
Realizável a Longo Prazo	1.407.698	1.407.568
Tributos a Recuperar	1.324.790	1.324.790
Depósitos e Bloqueios Judiciais	81.439	81.309
Partes Relacionadas	1.469	1.469
Imobilizado	12.475	11.854
Intangível	7.063	6.981
Passivo	1.694.810	1.694.257
Passivo Circulante	2.242.777	2.244.868
Fornecedores	819.301	819.499
Empréstimos e Financiamentos	4.915	4.915
Duplicatas Descontadas	3.110	3.110
Obrigações Trabalhistas	424.011	423.997
Obrigações Tributárias	461.816	461.813
Parcelamento de Tributos - Curto Prazo	202.039	203.949
Receitas a Realizar	65.675	65.675
Outros Passivos	261.910	261.910
Passivo Não Circulante	3.266.345	3.272.355
Empréstimos e Financiamentos	902.485	902.485
Parcelamento de Tributos - Longo Prazo	624.956	630.966
Tributos Diferidos	158.959	158.959
Provisões para Contingências	421.743	421.743
Receitas a Realizar	245.893	245.893
Passivos R. Extra	854.268	854.268
Outros Passivos	58.041	58.041
Patrimônio Líquido	-3.814.313	-3.822.966
Capital Social	1.672.495	1.672.495
Reservas de Capital	129.530	129.530
Reserva de Lucros	20.606	20.606
Reserva de Incentivos Fiscais	62.563	62.563
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-5.605.040	-5.605.005
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-94.468	-103.155

II.1.1. Evolução do Ativo Total



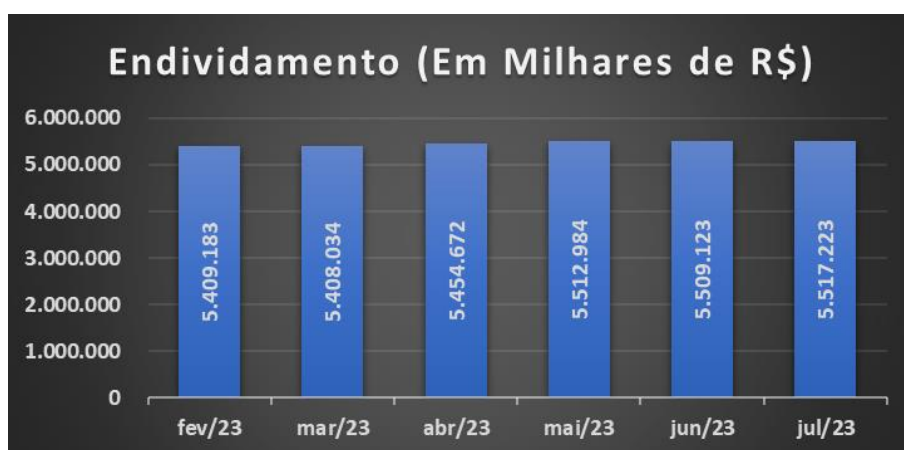
Estabilidade nos **Ativos** na ordem de R\$ 1,7 bilhões, no mês de junho de 2023, dos quais, 78,2% referem-se aos **Tributos a Recuperar**.

- Ressalta-se que o elevado montante de créditos fiscais a utilizar para abatimento de débitos correntes vem desde o exercício de 2016, possibilitando a existência de valores já prescritos, uma vez que a abertura do saldo não foi disponibilizada, para análise mais profunda dos valores envolvidos.

Com relação ao **Imobilizado**, apresentava em junho/2023 um saldo de R\$ 12,5 milhões, passando a totalizar a importância líquida de R\$ 11,8 milhões em julho/2023, em razão do reconhecimento devido das depreciações.

As demais rubricas que compõe os **Ativos** em julho de 2023 não apresentaram variações expressivas.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



O **Endividamento**, composto pelas rubricas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, apresentou constante movimentação no semestre, no entanto, sem variação expressiva, somando - em julho de 2023 - a monta de R\$ 5,5 bilhões, dos quais 26% são relativas as **obrigações tributárias**, conforme quadro a seguir:

Endividamento Total (Em milhares de Reais)	jun/23	jul/23	%
Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Tributos Diferidos	1.447.770	1.455.687	26%
Empréstimos e Financiamentos	907.400	907.400	16%
Passivos R. Extra	854.268	854.268	15%
Fornecedores	819.301	819.499	15%
Provisões para Contingências	421.743	421.743	8%
Obrigações Trabalhistas	424.011	423.997	8%
Receitas a Realizar	311.568	311.568	6%
Outros Passivos	319.951	319.951	6%
Duplicatas Descontadas	3.110	3.110	0%
	5.509.123	5.517.223	100%

As rubricas: **Obrigações Tributárias, Parcelamento de Tributos** (curto e longo prazo) e **Tributos Diferidos**, somaram - no mês de julho de 2023 – o importe de R\$ 1,5 bilhões, montante este 1% inferior ao mês anterior, indicando a existência de valores remanescentes, pendentes de quitação.

- É importante ressaltar que o **Grupo** entrou com o pedido de parcelamento fiscal.

O grupo contábil **Fornecedores**, no mês de julho de 2023, retraíram 15%, comparado ao mês anterior, resultando no saldo de R\$ 819,5 milhões.

As rubricas: **Empréstimos e Financiamentos, Passivo R. Extra, Provisões para Contingências, Receitas a Realizar e Duplicatas Descontadas**, não apresentaram movimentação no período analisado.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Desde o exercício de 2019, o **Patrimônio Líquido** permanece a **descoberto**, o que representa uma não conformidade contábil, pois indica que o total das dívidas supera o total dos bens e direitos. Logo, existe a insolvência por insuficiência de cobertura patrimonial. No mês de julho de 2023, a rubrica soma R\$ 3,8 bilhões negativos.

A situação a descoberto vivenciada pelo **Grupo** nos últimos anos, reflete os consecutivos resultados negativos auferidos no mesmo período, apurando-se em julho de 2023 o valor de R\$ 5,6 milhões em prejuízos acumulados.

II.2. Evolução do Resultado

Inicialmente, é necessário informar que os saldos contábeis de janeiro a junho/2023, relativos as contas de resultados, estavam sem o efeito de zeramento de valores referentes ao exercício de 2022. Dessa maneira, os valores “apurados” de receita, despesas e resultados estavam somados ao exercício anterior, demonstrando o exercício corrente de forma errônea. Assim, após o envio das Demonstrações Contábeis, cujos saldos de 2022 foram zerados para efeito de resultado, e alteração da nossa base de análise, segue a real situação econômica e financeira, conforme a contabilidade das Recuperandas:

Demonstração do Resultado do Exercício (Em milhares de Reais)	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	Acumulado 2023
(=) Receita Líquida	0	0	79	54	73	134	150	490
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0	0	0	0	0	0	-121	-121
(=) Resultado Bruto	0	0	79	54	73	134	29	369
(-) Despesas Operacionais	-580	-458	-570	-317	-1.089	-756	-743	-4.513
(-) Despesas Comerciais	0	0	0	0	-27	-7	-27	-61
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-580	-961	-1.044	-674	-1.201	-1.017	-1.034	-6.511
(-) Outras Despesas Operacionais	0	503	474	357	139	268	318	2.059
(=) Resultado Líquido	-580	-458	-491	-263	-1.016	-622	-714	-4.144
(+/-) Resultado Financeiro	8.762	-20.775	-24.270	-23.213	-23.653	-7.209	-7.916	-98.273
(+) Receitas Financeiras	31.223	0	0	0	0	0	2	31.225
(-) Despesas Financeiras	-22.461	-20.775	-24.270	-23.213	-23.653	-7.209	-7.918	-129.498
(=) Resultado antes do IRPJ e CSLL	8.182	-21.233	-24.761	-23.476	-24.669	-7.831	-8.630	-102.417
(=) Prejuízo Líquido do Exercício	8.182	-21.233	-24.761	-23.476	-24.669	-7.831	-8.630	-102.417

No exercício corrente, até julho de 2023, a Recuperanda escriturou **Receitas Líquidas** de R\$ 490 mil, insuficientes para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, resultando em **prejuízo contábil de R\$ 102 milhões**. Nota-se, que a maior parte do resultado negativo apurado, está atrelado as **despesas financeiras**.

Entretanto, **excluindo o impacto de itens não operacionais**, a exemplo dos juros e depreciações, o resultado passa a ser de R\$ 368 mil, **em lucros**, o que indica que a **geração de caixa advinda da sua atividade principal, é superior em relação aos custos e despesas operacionais (Ebitda)**, restando margem positiva nesse período.

Demonstração do Resultado do Exercício (Em milhares de Reais)	Acumulado 2023
(=) Receita Líquida	490
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-121
(-) Despesas Operacionais	-1
EBITDA	368
(+/-) Resultado Financeiro	-98.273
(-) Depreciação	-4.512
(=) Prejuízo Líquido do Exercício	-102.417

II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Máquina de Vendas Brasil Participações SA e suas controladas

Demonstrativo do Fluxo de Caixa de 31 de julho de 2023

FLUXO DE CAIXA (acumulado)	
R\$ mil	
	Jul/23
RESULTADO LÍQUIDO	-102.417
Depreciação	4.512
Juros provisionados	76.767
Juros sobre passivos fiscais	49.962
Outros	1
Correção Ativo Tributário	-31.223
CAIXA OPERACIONAL	-2.398

VARIAÇÃO CAPITAL DE GIRO	2.400
Contas a receber	-281
Estoques	-319
Tributos a Recuperar	2
Depositos judiciais	887
Outros Ativos	-4.745
Fornecedores	332
Obrigações trabalhistas	102.384
Obrigações tributárias	-3
Parcelamento Tributos	0
Provisão Contingência	-150.640
Outros passivos	58.292
Ajuste PL	-1.045
Outros	-2.263
FLUXO PÓS CAPITAL DE GIRO	2

Titulos e valores mobiliários	-1
Partes relacionadas	0
Investimentos	0
FLUXO ATIVIDADE INVESTIMENTO	-1
Receb./Pagto Dupl. Descontada	0
Amortização	0
Captação	0
FLUXO ATIVIDADE FINANCIAMENTO	0
GERAÇÃO DE CAIXA	1
Caixa e Equivalente Caixa	
Início exercício	25
Final exercício	27
Variação	2

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,13	0,13	0,13	0,12	0,12	0,12
Liquidez Corrente	0,13	0,13	0,13	0,12	0,12	0,12
Liquidez Geral	0,31	0,31	0,31	0,30	0,30	0,30
Índices de Estrutura de Capitais						
Endividamento	-1,46	-1,45	-1,45	-1,44	-1,44	-1,44
Composição do Endividamento	0,39	0,39	0,39	0,41	0,41	0,41
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,06	-0,05	-0,05	-0,04	-0,04	-0,03
Instrumentos Financeiro						
Capital Circulante Líquido	-1.834.642	-1.836.656	-1.837.747	-1.989.100	-1.975.204	-1.977.014

Os Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros **estão abaixo do cenário ideal**, o que demonstra dificuldades financeiras no que se refere à disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo.

II.5. Posição Mensal de Colaboradores

Em relação a posição mensal de colaboradores, foram disponibilizados os seguintes documentos:

 Pagto FGTS Rescisão.pdf
 Pagto FGTS1.pdf
 Pagto FGTS2.pdf
 Pagto FGTS3.pdf
 Pagto FGTS4.pdf
 Pagto FGTS5.pdf
 Pagto INSS e IR.pdf
 RESUMO FOLHA PAGTO 07-2023.pdf

- Ademais, no resumo da folha de pagamento de julho/2023, constata-se 9 colaboradores ativos:

No.Empregados:	10
No.Estagiários:	0
Trabalhando:	9
Afastamento direitos integrais:	0
Afastamento acid. de trabalho:	0
Afastamento serviço militar:	0
Salário maternidade:	0
Salário maternidade INSS:	0
Doença:	0
Doença Profissional:	0
Licença sem vencimento:	0
Demitido:	1
Transferido:	0
Férias:	0
Mandato sindical:	0
Aposentadoria:	0
Partic. curso/programa de qualificação:	0
Ausência justificada:	0
Outros afastamentos:	0
Admissões:	0
No.contribuintes:	1

- Ainda, houve o envio de algumas informações complementares relativas aos meses anteriores, onde, nota-se, de maneira geral, aumento do quadro de colaboradores:

Descrição	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Saldo Inicial	3	3	5	10
Admitidos	0	2	5	0
Demitidos	0	0	0	1
Saldo Final	3	5	10	9

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O **Grupo Ricardo Eletro** apresentou pedido de Recuperação Judicial em 07/08/2020, cujo deferimento do processamento ocorreu em 10/08/2020.

O Plano de Recuperação Judicial Modificado foi votado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 16/09/2021, em diversos cenários de votação.

Sobreveio, então, decisão proferida pelo MM. Juiz Recuperacional, condicionando a homologação do Plano de Recuperação Judicial - considerado aprovado - à apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais, e deliberando sobre a legalidade dos dispositivos contidos no plano de soerguimento.

Em face da referida decisão, foram interpostos diversos Agravos de Instrumento¹.

Neste íterim, a Recuperação Judicial do grupo fora convolada em Falência em 08/06/2022, conforme sentença de fls. 68.738/68.745 dos autos recuperacionais. A r. decisão ensejou a interposição de Agravo de Instrumento pelo Grupo Máquina De Vendas (Grupo Ricardo Eletro), processado nos autos nº 2130404-42.2022.8.26.0000.

Posteriormente, os Agravos de Instrumento interpostos pelos “Credores Debenturistas” - Banco Bradesco S/A (nº 2016864-16.2022.8.26.0000), Itaú Unibanco S/A (nº 2016872-90.2022.8.26.0000), Banco Santander (Brasil) S/A (nº 2016877-15.2022.8.26.0000), Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S/A (nº 2016880-67.2022.8.26.0000) e Rheem do Brasil Comércio e Distribuição de Ar-Condicionado e Aquecimento Ltda. (nº 2007876-06.2022.8.26.0000), foram julgados conjuntamente. Os recursos foram parcialmente providos, reformando-se a r. decisão de homologação do plano de recuperação judicial para (i) declarar a nulidade da cláusula 7.1.1 do PRJ, considerando o voto dos “debenturistas” e a rejeição do PRJ pela assembleia geral de credores; e, (ii) decretar a falência do Grupo Máquina de Vendas.

O Grupo Máquina de Vendas (Grupo Ricardo Eletro) interpôs Recurso Especial em face da citada decisão colegiada, o qual foi recebido com efeito suspensivo, suspendendo-se, assim, a convolação da Recuperação Judicial em Falência decretada em 2ª instância.

¹ 2061341-27.2022.8.26.0000, 2007876-06.2022.8.26.0000, 2016872-90.2022.8.26.0000, 2016880-67.2022.8.26.0000, 2016877-15.2022.8.26.0000, 2016864-16.2022.8.26.0000 e 2012116-38.2022.8.26.0000.

Paralelamente, houve o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2130404-42.2022.8.26.0000, ao qual foi negado provimento, confirmando-se a convolação da recuperação judicial em falência decretada em 1ª instância. Novo Recurso Especial foi interposto pelo Grupo, igualmente recebido com efeito suspensivo, reestabelecendo-se a recuperação judicial do Grupo Máquina de Vendas (“Ricardo Eletro”).

Os créditos concursais apurados até o presente Relatório de Atividades somam a monta aproximada de R\$ 5.136.466.389,46.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período deste relatório.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. Encaminhar a segregação do passivo concursal e extraconcursal, **de forma mensal.**

- Às fls. 1.035/1.036, o GRUPO informa: *“Não houve alteração do passivo concursal e extraconcursal desde o último relatório apresentado, a não ser alguns apontamentos importantes:”*
 - **No entanto, a segregação do passivo, deve ser enviada de maneira mensal, indicando as dívidas concursais e extraconcursais, dentro dos demonstrativos contábeis.**

Anexo VI - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
07/08/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
10/08/2020	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
13/08/2020	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
22/01/2021	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
06/02/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
12/10/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
26/05/2021	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
26/05/2021	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
05/06/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
25/06/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
29/06/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
16/07/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
23/07/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/09/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em Continuação - Votação do PRJ e Modificativo	-
09/11/2021	Decisão de Legalidade do PRJ - Condicionando a homologação à apresentação de CND	-
08/06/2022	Convolação em Falência - Esvaziamento Patrimonial	Art. 73, VI
13/09/2022	Reestabelecimento da Recuperação Judicial - efeito suspensivo concedido ao Recurso Especial interposto nos autos do Agravo de Instrumento nº 2130404-42.2022.8.26.0000	-
-	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
-	Aguardando o julgamento dos Recursos Especiais nº 2023/0087474-7 e nº 2023/0151100-1	-
	EVENTO OCORRIDO	
	DATA ESTIMADA/EVENTO NÃO OCORRIDO	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 07/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Sim
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita)	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo III
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar docur	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de

recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).